



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 75/2018

Processo nº 23117.031856/2017-71

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o **Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor no **IARTE** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Música	Música	Trompete: Música Popular e Percepção	01	Mestrado em Música	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Introdução ao Instrumento; Instrumento 1; Instrumento 2; Instrumento 3; Instrumento 4; Instrumento 5; Instrumento 6; Instrumento 7; Prática Instrumental 1; Prática Instrumental 2; Prática Instrumental 3; Prática Instrumental 4; Prática Instrumental 5; Prática Instrumental 6; Prática Instrumental 7; Prática de Conjunto 1; Prática de Conjunto 2; Prática de Conjunto 3; Prática de Conjunto 4; Prática de Conjunto 5; Prática de Conjunto 6; Prática de Conjunto 7; Prática de Conjunto 8; Técnica Instrumental 1; Técnica Instrumental 2; Técnica Instrumental 3; Literatura do Instrumento 1; Literatura do Instrumento 2; Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento 1 (PIPE 6); Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento 2; Improvisação Básica; Improvisação; Improvisação Avançada; Pesquisa em Música 3; Pesquisa em Música 4; Percepção Musical 1; Percepção Musical 2; Percepção Musical 3; Percepção Musical 4; Percepção Musical 5; Percepção Musical 6 e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 15 de abril de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 29 de abril de 2018.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 30 de abril de 2018. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 13 de maio de 2018 às 13h10, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (15 pontos) II: Objetividade e concisão sobre o tema da prova escrita (10 pontos) III: Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado (15 pontos)	40 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I: Precisão vocabular e correção gramatical (5 pontos) II: Clareza na escrita e encadeamento de ideias (5 pontos) III: Domínio da língua portuguesa, com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal (5 pontos) IV: Vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos)	20 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I: Organização do texto (10 pontos) II: Capacidade de articular as ideias (10 pontos)	20 pontos
4	Adequação da bibliografia utilizada	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (15 pontos) II: Utilização de bibliografia atualizada sobre o tema em questão (5 pontos)	20 pontos

Total	100
--------------	------------

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	I: Precisão vocabular e correção gramatical (5 pontos) II: Clareza na fala e encadeamento de ideias (5 pontos) III: Domínio da língua portuguesa, com relação a concordâncias nominal e verbal (5 pontos) IV: Vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova didática pedagógica (5 pontos)	20 pontos
2	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	I: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos), II: Objetividade e concisão sobre o tema da prova didática pedagógica (5 pontos) III: Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado (5 pontos)	20 pontos
3	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I: Contextualização do tema por meio de reflexões, ideias e conceitos (5 pontos) II: Domínio do tema (10 pontos)	15 pontos
4	Adequação da fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado (15 pontos) II: Utilização de bibliografia atualizada sobre o tema em questão (5 pontos)	20 pontos
5	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I: Entrega do plano de aula (5 pontos) II: Coerência entre o texto do plano com a aula prática (10 pontos)	15 pontos
6	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
Total			100

4.5 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

4.5.1 - A prova didática procedimental (prática), cuja assistência é vedada aos demais candidatos, terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Constará de um recital comentado a ser realizado na Sala Camargo Guarnieri, Bloco 3M do Campus Santa Mônica, em execução que poderá ser realizada solo, acompanhada por outro(s) músico(s) ou playback.

4.5.2 - A prova didática procedimental (prática) será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro. O candidato ficará responsável pelo(s) músico(s) acompanhador(es) e por quaisquer outros materiais que venham a ser usados durante a prova prática. Serão disponibilizados um piano e um amplificador de guitarra para uso do candidato e de eventuais músicos acompanhadores. O candidato ficará responsável por quaisquer outros instrumentos musicais ou equipamentos que possam ser utilizados na realização da prova prática.

4.5.3 - O(a) candidato(a) deverá contemplar todos os seguintes itens em seu recital comentado:

- a. Execução ao trompete em Bb do Estudo Característico nº 1 – Método Arban.
- b. Execução ao trompete em Bb de peça standard do repertório do gênero choro.
- c. Execução ao trompete em Bb de peça standard do repertório da música brasileira popular, contemplando improvisação.
- d. Execução ao trompete em Bb de peça standard do repertório da música brasileira popular ou jazz, originalmente escrita ou adaptada a compasso misto (e.g. cinco por oito, sete por quatro, etc), contemplando improvisação.
- e. Execução ao trompete em Bb de peça standard do repertório do jazz, contemplando improvisação.

4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio da execução instrumental	Demonstrar de forma prática a fluência na execução do instrumento musical. I: Sonoridade (10 pontos) II: Precisão rítmica (10 pontos) III: Afinação (10 pontos) IV: Expressividade e fraseado (10 pontos) V: Estilo (10 pontos)	50 pontos
2	Fluência na improvisação em música popular	I: Fluência no discurso musical improvisado no gênero choro (10 pontos) II: Fluência no discurso musical improvisado em gênero da música brasileira popular (10 pontos) III: Fluência no discurso musical improvisado sobre fórmula de compasso misto (10 pontos) IV: Fluência no discurso musical improvisado no contexto jazzístico (10 pontos)	40 pontos
3	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 55 minutos: 0 ponto 54 minutos: 1 ponto 53 minutos: 2 pontos 52 minutos: 3 pontos 51 minutos: 4 pontos 50 minutos: 5 pontos 49 minutos: 6 pontos 48 minutos: 7 pontos 47 minutos: 8 pontos 46 minutos: 9 pontos tempo entre 30 e 45 minutos: 10 pontos	10 pontos

		29 minutos: 9 pontos 28 minutos: 8 pontos 27 minutos: 7 pontos 26 minutos: 6 pontos 25 minutos: 5 pontos 24 minutos: 4 pontos 23 minutos: 3 pontos 22 minutos: 2 pontos 21 minutos: 1 ponto tempo < ou = 20 minutos: 0 ponto	
Total			100

4.7 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no Ensino Superior: Graduação	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,3 pts / semestre	3,0
2	Docência no Ensino Superior: Pós- graduação Stricto Senso	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,3 pts / disciplina	3,0
3	Docência no Ensino Superior: Pós-graduação Lato Senso	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,2 pts / disciplina	2,0
4	Docência no Ensino Médio e Fundamental	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,2 pts / semestre	2,0
5	Orientação e ou coorientação de Iniciação Científica (Trabalho de Conclusão de Curso, PIBIC ou equivalente) concluídas	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,25 pts / aluno	2,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Orientação e ou coorientação de Dissertação de Mestrado	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,25 pts / aluno	2,5
7	Orientação e ou coorientação Tese de Doutorado.	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,3 pts / aluno	3,0
8	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,2 pts /aluno	2,0
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos – Para Mestres

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo.	0,3 pts / artigo	3,0
2	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo.	0,25 pts / artigo	2,5
3	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo.	0,15 pts / artigo	1,5
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo.	0,2 pts / trabalho	2,0
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo.	0,2 pts / artigo	2,0
6	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo.	0,15 pts / resumo	1,5
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou resumo.	0,1 pts/resumo	1,0
8	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-fácio ou apresentação de obras em geral	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	0,2 pts / publicação	2,0
9	Publicação de livro na área	Fotocópia da capa e/ou contracapa; ficha catalográfica.	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia da capa, ficha catalográfica ou sumário	0,2 pts / publicação	2,0
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e/ou créditos editoriais	0,2 pts / obra	2,0
12	Traduções de artigos, de óperas encenadas e livros.	Fotocópia da capa, contra- capa e/ou artigo	0,3 pts / obra	3,0
13	Traduções de capítulos de livros.	Fotocópia da capa, contra- capa e/ou capítulo	0,2 pts / tradução	2,0
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	0,15 pts / publicação	1,5
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Certificado ou similar	0,1 pts / apresentação	1,0
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Certificado ou similar	0,2 pts / apresentação	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Certificado ou similar	0,2 pts / participação	2,0
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Certificado ou similar	0,1 pts / participação.	1,0
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Menção honrosa comprovada (cópia)	0,1 pts / premiação	1,0
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Certificado ou similar	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Certificado ou similar	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Certificado ou similar	0,1 pts / participação	1,0
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Certificado ou similar	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Material de divulgação com devidos créditos	0,1 pts / participação	1,0
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Exemplar de publicação e/ou sitio na internet com devidos créditos	0,1 pts / participação	1,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Cópia da declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável	0,1 pts / relatório	1,0
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Certificado ou similar	0,1 pts / minicurso	1,0
28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	Cópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,3 pts / participação	6,0
29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	Cópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos musicais	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,25 pts / direção	2,5
31	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,25 pts / autoria	2,5
32	Adaptação de ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Cópia da produção	0,2 pts / adaptação ou trabalho	2,0
33	Regência de ópera ou espetáculo musical	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,25 pts / ópera ou Musical	2,5
34	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,25 pts / obra	2,5
35	Interpretação de papéis centrais em espetáculos musicais	Cópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,2 pts / obra	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
36	Interpretações de papéis secundários em espetáculos operísticos	Cópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,15 pts / obra	1,5
37	Restauração de obras musicais	Cópia da produção, ou cópia da folha de rosto da mídia de veiculação	0,2 pts / obra	2,0
Total				70

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368460** e o código CRC **C2796EBA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 48/2015.

Nº Processo: 23089000903201477.

DISPENSA Nº 216/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 34028316003129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 57, IIda Lei 8666-93. Vigência: 13/02/2018 a 12/02/2019. Valor Total: R\$61.327,88. Fonte: 112000000 - 2017NE800783. Data de Assinatura: 13/02/2018.

(SICON - 28/03/2018) 153031-15250-2018NE800755

CAMPUS GUARULHOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2018

Nº Processo: 23089.015125/2018-44 Conveniada: CNPJ: 06.982.585/0001-79 - Associação Parceiros da Educação para a Vida. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2023. Data de Assinatura: 26/03/2018.

CAMPUS SÃO PAULO

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO Nº 233/2015**

Ficam as empresas a seguir relacionadas NOTIFICADAS da decisão de penalidade de autoridade superior - Processo 35663/2016-93- Pregão Eletrônico nº 233/2015. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02 - Empresa AC E VENTURELLI - CNPJ Nº 02.595.192/0001-51 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), SEVEN- CNPJ Nº 00.152.070/0001-65 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), INOVAÇÃO COM. SERVIÇOS- CNPJ Nº 15.277.274/0001-08 (Advertência e Multa); LABOR TERCEIRIZAÇÃO - CNPJ Nº 20.445.438/0001-90 (Advertência e Multa) e ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS - CNPJ Nº 03.166.865/0001-06 (Advertência e Multa).

VANIA SIMOES LOPES

Chefe da Divisão de Compras

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 33/2018

PROCESSO 23089.010421/2017-78

ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e MARIA NATALIA ORNELAS PONTES BUENO GUERRA.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.

INÍCIO: 29/03/2018

TÉRMINO: 29/09/2018

VAGA: 0856701.26 de Março de 2018

**EDITAL Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2018
INFORMATIVO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
COLABORADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO 105/2018**

Considerando o Extrato de Dispensa de Licitação nº 11/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2018, Seção 3, p. 91 e o Extrato de Contrato nº 18/2018, Processo nº 23089.000317/2018-56, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2018, Seção 3, p. 69;

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, INFORMA a contratação da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo, como colaboradora na prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro no Concurso Público 105/2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente informativo que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso2018.unifesp.br> com todas as informações, não podendo ser alegado o desconhecimento.

NELSON SASS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 5/2018 - PROCESSO Nº 23479.012221/2017-32, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: DARLAN RODRIGO SBRANA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 01/03/2018 A 01/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 90/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, DARLAN RODRIGO SBRANA.

Nº 6/2018 - PROCESSO Nº 23479.017308/2017-35, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: MARCELO DE SANTANA PORTE: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 27/03/2018 a 27/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 19/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, MARCELO DE SANTANA PORTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158718

Nº Processo: 23479003798201785.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 03575492000131. Contratado : IN-TERA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de acessibilidade das unidades I, II e III da UNIFESSPA, no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/11. Vigência: 21/03/2018 a 20/09/2018. Valor Total: R\$266.054,98. Fonte: 8108000000 - 2018NE800275 Fonte: 8100000000 - 2018NE800277. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018

PROCESSO Nº 23479.001590/2018-12, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADA: DANIELA SANTOS DE QUEIROZ GRANHEN, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 30 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela Contratante, Maurílio de Abreu Monteiro e Pela Contratada, Daniela Santos de Queiroz Granhen.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23479013029201741.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESS. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Realizar o acréscimo de 25,00% do quantitativo dos itens 1, 3 e 4. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$36.384,15. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2018/CI CONVENIENTES - Primeiro Conveniente A Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsan - FETI e o Segundo Conveniente Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Art. 227, da Constituição Federal através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação

profissional metódico, Lei Federal 10.097/00, Decretos nº 5.598/05 e 6481/2008 - Portaria 723/2012 do TEM.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 01/04/2018 à 31/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba/ MG, 27 de março de 2018 - ASSINAM: Prof. Eduardo Fernandes Callegari, Presidente da FETI, pela UFTM a Reitora Ana Lúcia de Assis Simões e o Presidente da Casa do menino Padre Ricardo Alexandre Fidélis (Interveniente).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 04/2018, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Angélica Carvalho Lemos. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Substituto do Magistério Superior. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível 1, 40h com Mestrado. VIGÊNCIA: 21/03/2018 a 21/09/2018, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.001297/2018-71. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Angélica Carvalho Lemos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 3 e ao Contrato 24/2016, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.001456/2016-75. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 2 e ao Contrato 04/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Luiz Sérgio Marcelino Gomes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 06 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.000082/2017-51. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Luiz Sérgio Marcelino Gomes.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1 e ao Contrato 33/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: João Alberto Farinelli Pantaleão. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 21 de abril de 2018, PROCESSO: 23085.001635/2017-93. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e João Alberto Farinelli Pantaleão.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Termo de extinção do contrato nº 20/2017. Partes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Raquel Annoni. OBJETO: a extinção de comum acordo pelas partes do contrato por tempo determinado, por iniciativa do contratado a partir de 16/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, inc. II § 2º da Lei 8.745/93. PROCESSO: 23085.000963/2017-72. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Raquel Annoni.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.



DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservadas para Negros	Regime de trabalho
SEI 75/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Trompete: Música Popular e Percepção	Mestrado em Música	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 76/2018	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Área: Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou em Educação.	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 77/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Química Inorgânica	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências na área de Química Inorgânica	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 80/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Físico-Química	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com área de concentração em Físico-Química.	2 (duas)	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
SEI 82/2018	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Ciências Contábeis, reconhecido pela CAPES.	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 84/2018	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Monte Carmelo	Área: Desenvolvimento Rural	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 78/2018	Faculdade de Ciências Integradas do Pontal / Pontal	Área: Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação (Especialização) em Educação ou em Ciências Biológicas.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI 79/2018	Instituto de Ciências Biomédicas / Umuarama	Área: Biologia Celular, Histologia e Embriologia.	Graduação em cursos das áreas de Ciências Biomédicas, Biológicas ou da Saúde; e Mestrado em Ciências Biomédicas e/ou Biológicas e/ou Areas da Saúde.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais